

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 02/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a autorização constante do Ato da Mesa Diretora nº 088/2025, o que estabelece a Lei Complementar Estadual nº 053/2001, a Lei Estadual nº 1.911/2023 e a Lei Estadual nº 1.912/2023, o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 226/2026 e do Contrato nº 003/2026, celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a abertura de inscrições para a realização do IV Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para provimento de vagas nos cargos efetivos de Consultor Legislativo, Analista Legislativo, Técnico Legislativo Especializado e Técnico Legislativo, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3 A Lei Estadual nº 1.911 e 1.912, ambas de 2023 e alterações posteriores dispõem sobre a criação dos cargos e vagas constantes no presente certame.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados, à Lei Complementar Estadual nº 053, de 2021, Lei Estadual nº 1.911, de 2023, Lei Estadual nº 1.912, de 2023 e demais normativas correlatas.
- 1.5 Os candidatos aos cargos do presente Concurso ficarão sujeitos à jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, na forma do artigo 11, da Lei Estadual nº 1.911, de 2023 e art. 19 da Lei Estadual nº 1.912, de 2023 do Estado de Roraima.
- 1.6 Os Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.7 A descrição das atribuições básicas dos Cargos/Áreas/Especialidades consta do Anexo I deste Edital.
- 1.8 O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.9 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo III deste Edital.
- 1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES

- 2.1 Os Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo

Remuneração inicial:

Consultor Legislativo – todas as áreas: **R\$ 19.486,95 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Valor da Inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Código de Opção	Cargo/Área	Escolaridade	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (2)	Nº de vagas ampla concorrência	Total de vagas
02	Consultor Legislativo – Área 1	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
03	Consultor Legislativo – Área 2	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
04	Consultor Legislativo – Área 3	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
05	Consultor Legislativo – Área 4	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
06	Consultor Legislativo – Área 5	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾

Notas:

⁽¹⁾ Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

Analista Legislativo - todas as especialidades: R\$ 11.076,33 (onze mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos)

Valor da Inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (2)	Nº de vagas ampla concorrência	Total de vagas
07	Analista Legislativo – Administrador	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	–	01	01 + CR ⁽¹⁾

Código de Opção	Cargo/ Especialidade	Escolaridade	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (2)	Nº de vagas ampla concorrência	Total de vagas
08	Analista Legislativo – Administrador Legislativo	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Administração Legislativa ou Administração Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	02	02 + CR ⁽¹⁾
09	Analista Legislativo – Analista de Acervo	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em História ou Museologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	02	02 + CR ⁽¹⁾
10	Analista Legislativo – Analista de Controle Interno	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	04	05 + CR ⁽¹⁾
11	Analista Legislativo – Analista de Infraestrutura de Rede e Tecnologia da Informação	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	02	02 + CR ⁽¹⁾
12	Analista Legislativo – Analista de Planejamento e Orçamento	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	04	05 + CR ⁽¹⁾
13	Analista Legislativo – Analista de Segurança da Informação	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	02	02 + CR ⁽¹⁾
14	Analista Legislativo – Assistente Social	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	04	04 + CR ⁽¹⁾

Código de Opção	Cargo/ Especialidade	Escolaridade	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (2)	Nº de vagas ampla concorrência	Total de vagas
15	Analista Legislativo – Bibliotecarista	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	02	02 + CR ⁽¹⁾
16	Analista Legislativo – Contador	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	01	04	05 + CR ⁽¹⁾
17	Analista Legislativo – Economista	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
18	Analista Legislativo – Enfermeiro	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	03	03 + CR ⁽¹⁾
19	Analista Legislativo – Engenheiro Civil	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
20	Analista Legislativo – Engenheiro Elétrico	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade	Nº de vagas reservadas a candidatas com deficiência (2)	Nº de vagas ampla concorrência	Total de vagas
21	Analista Legislativo – Gestor Público	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Gestão Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
22	Analista Legislativo – Jornalista	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	01	05	06 + CR ⁽¹⁾
23	Analista Legislativo – Médico Clínico Geral	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	02	02 + CR ⁽¹⁾
24	Analista Legislativo – Médico do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Brasileira de Medicina do Trabalho e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
25	Analista Legislativo – Pedagogo	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾

Código de Opção	Cargo/ Especialidade	Escolaridade	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (2)	Nº de vagas ampla concorrência	Total de vagas
26	Analista Legislativo – Psicólogo	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	03	03 + CR ⁽¹⁾
27	Analista Legislativo – Psiquiatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
28	Analista Legislativo – Publicitário	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade, Propaganda ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
29	Analista Legislativo – Relações Públicas e Cerimonial	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de curso em Cerimonial Público.	–	02	02 + CR ⁽¹⁾
30	Analista Legislativo – Revisor	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	–	04	04 + CR ⁽¹⁾

Notas:

⁽¹⁾ Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

Ensino Médio Completo

Remuneração inicial:

Técnico Legislativo Especializado – todas as especialidades: R\$ 7.464,35 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Valor da Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽²⁾	Nº de vagas ampla concorrência	Total de Vagas
31	Técnico Legislativo Especializado – Programador	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou médio completo acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Programação.	01	04	05 + CR ⁽¹⁾
32	Técnico Legislativo Especializado – Taquígrafo	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou de conclusão do ensino médio acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Taquigrafia	–	04	04 + CR ⁽¹⁾
33	Técnico Legislativo Especializado – Técnico em Edificações	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio e certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Edificações e comprovação do registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
34	Técnico Legislativo Especializado – Técnico em Enfermagem	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio, certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Enfermagem e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	02	02 + CR ⁽¹⁾
35	Técnico Legislativo Especializado – Técnico em Informática	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou de conclusão do ensino médio acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Informática.	–	01	01 + CR ⁽¹⁾
36	Técnico Legislativo Especializado – Técnico em Segurança do Trabalho	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio profissionalizante em Segurança do Trabalho ou de conclusão do ensino médio acrescido de certificado de curso técnico em Segurança do Trabalho e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	02	02 + CR ⁽¹⁾

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽²⁾	Nº de vagas ampla concorrência	Total de Vagas
37	Técnico Legislativo Especializado – Designer Gráfico	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou médio completo acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Design gráfico	–	02	02 + CR ⁽¹⁾

Notas:

⁽¹⁾ Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

Técnico Legislativo - todas as especialidades: R\$ 5.815,15 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).

Valor da Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽²⁾	Nº de vagas ampla concorrência	Total de Vagas
38	Técnico Legislativo – Assistente Legislativo	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio	14	118	132
39	Técnico Legislativo – Repórter Cinematográfico	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou de conclusão do ensino médio acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso de Repórter Cinematográfico e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	04	04 + CR ⁽¹⁾
40	Técnico Legislativo – Repórter Fotográfico	Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio e comprovante de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	–	04	04 + CR ⁽¹⁾

Notas:

⁽¹⁾ Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Área/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual, dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 14.4 do Capítulo 14 deste Edital;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade;
- i) outros documentos eventualmente solicitados por ocasião da posse.

3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo,

bem como a documentação enumerada no item 14.4 do Capítulo 14 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Área/Especialidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 06/04/2026 às 23h59min do dia 06/05/2026 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).
- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- 4.4.2 Encaminhar via *upload*, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no *link* de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de:
- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para os cargos de Consultor Legislativo, todas as Áreas;**
b) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Analista Legislativo, todas as Especialidades;
c) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Técnico Legislativo Especializado e Técnico Legislativo, todas as Especialidades.
- 4.4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.4.3.3 O candidato poderá gerar o boleto bancário, **até às 22h do dia 07/05/2026.**
- 4.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **07/05/2026.**
- 4.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.4 A partir de **13/04/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos

Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

- 4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela *internet* ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no 4.4.3.3.1 deste Capítulo.
- 4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.
- 4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da Opção do Cargo/Área/Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital, e do Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Área/Especialidade por período de aplicação das provas.
- 4.7.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
 - a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
 - b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 4.8.1 Aos **Doadores de Sangue amparados pela Lei Estadual nº 167/1997:**

- 4.8.1.1 Para ter direito à isenção aos doadores nos bancos de sangue da rede hospitalar estadual, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses.
- 4.8.2 **Aos Doadores de Medula Óssea amparados pela Lei Estadual nº 1.326/2019:**
- 4.8.2.1 Para ter direito à isenção, como doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar o comprovante da condição de doador de medula óssea (cartão de doador de medula óssea – REDOME).
- 4.8.3 **Às Doadoras de Leite Materno amparados pela Lei Estadual nº 1.539/2021:**
- 4.8.3.1 Terá direito à isenção, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos 15 (quinze) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, mediante apresentação, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.
- 4.8.4 **Às Pessoas com Deficiência amparados pela Lei Estadual nº 1.723/2022, que comprovadamente tenham deficiência nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência):**
- 4.8.4.1 O candidato com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como todas as informações exigidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 4.8.5 **Aos candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Roraima para prestar serviços no período eleitoral, conforme Lei Estadual nº 1561/2021:**
- 4.8.5.1 São isentos do pagamento do valor da inscrição pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação a serviço da Justiça Eleitoral, inserida em certidão expedida pelo respectivo órgão, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestar serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Roraima, na condição de: presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de júri; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
- 4.8.5.2 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 4.8.5.2.1 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação, no ato de inscrição, de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.8.6 **Às vítimas que sofreram violência doméstica e familiar, conforme Lei Estadual nº 1.852/2023:**
- 4.8.6.1 São isentas de pagamento de taxa de inscrição em Concursos públicos para cargos ou empregos públicos, as vítimas que sofreram violência doméstica e familiar. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, certidão que comprove a existência de ação penal contra o agressor, nos termos da Lei nº 11.340/2006 e suas alterações, ou certidão ou documento público que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor, nos termos da Lei nº 11.340/2006 e suas alterações.
- 4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6 somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 06/04/2026 às 23h59min do dia 10/04/2026 (horário de Brasília).**
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6 e seus subitens.
- 4.12 Declaração falsa sujeitará o (a) candidato (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **23/04/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos

Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.
- 4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **07/05/2026**, de acordo com o item 4.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.17.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.17.2 O candidato que desejar solicitar isenção de pagamento para mais de uma opção de Cargo/Área/Especialidade deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento via *internet* e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento de cada uma das opções.
- 4.17.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.19 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.21 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**06/05/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira.
- 4.23.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de

aplicação.

- 4.23.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.23.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.23.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.23.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.
- 4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 5.2 Em obediência ao disposto no artigo 38, § 1ª, Lei Estadual nº 2.335/2026, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento), das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, por Cargo/Área/Especialidade.
- 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta relativa ao cargo, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, correspondentes às 15ª, a 25ª, a 35ª, a 45ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
- 5.3 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.
- 5.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 5.4.1 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos sem deficiência da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015, pela Lei Estadual nº 1.301/2019 (portadores de doença renal crônica), além de observada a Lei Estadual nº 2.335/2026.
- 5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **06/04/2026 ao dia 06/05/2026**), a documentação relacionada abaixo via *internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
 - b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.7.1 Nos casos de envio de Laudo Médico digital, o laudo deverá conter assinatura digital ou código de verificação de autenticidade.
- 5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.7.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.7.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.7.4 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.7.4.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.7.4.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7.4.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.7.
- 5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.
- 5.8.1 No dia **18/05/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.7 deste Capítulo.
- 5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1, vedada a juntada de documentos.
- 5.8.1.3 No dia **26/05/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para

pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.8 deste capítulo.

- 5.9 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:
 - 5.9.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
 - 5.9.2 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.
 - 5.9.3 Declarar estar ciente das atribuições do cargo/área/especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
 - 5.9.4 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 5.9.5 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
 - 5.9.6 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;
 - 5.10.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.7 deste Capítulo.
 - 5.10.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.7 deste Capítulo.
 - 5.10.2.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos 8, 9, 10 e 11 deste Edital.
- 5.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial, presencial, a ser realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Fundação Carlos Chagas, por ocasião do exame de higiene física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015, pela Lei Estadual nº 1.301/2019 (portadores de doença renal crônica), além de observada a Lei Estadual nº 2.335/2026, e de acordo com as seguintes disposições:
 - 5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.12.
 - 5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11 deste Edital.
 - 5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11 deste Edital.
- 5.13 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas

com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.12.

- 5.14 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Biopsicossocial serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.17 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.17.1 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade.
- 5.18 Após a investidura do candidato no cargo/área/especialidade para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1 O Concurso constará das seguintes provas:

Código de Opção	Cargo/Área	Provas	Nº de questões	Duração da prova	Caráter
2	Consultor Legislativo – Área 1	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	50 50	5 horas	Eliminatório e Classificatório
		Prova Discursiva Nota Técnica	01	3 horas	
3	Consultor Legislativo – Área 2	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	50 50	5 horas	Eliminatório e Classificatório
		Prova Discursiva Nota Técnica	01	3 horas	
4	Consultor Legislativo – Área 3	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	50 50	5 horas	Eliminatório e Classificatório
		Prova Discursiva Nota Técnica	01	3 horas	
5	Consultor Legislativo – Área 4	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	50 50	5 horas	Eliminatório e Classificatório
		Prova Discursiva Nota Técnica	01	3 horas	
6	Consultor Legislativo – Área 5	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	50 50	5 horas	Eliminatório e Classificatório
		Prova Discursiva Nota Técnica	01	3 horas	

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Provas	Nº de questões	Duração da prova	Caráter
7	Analista Legislativo – Administrador	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	40	5 horas	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40		
		Prova Discursiva Redação	01		
8	Analista Legislativo – Administrador Legislativo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	40	5 horas	Eliminatório e Classificatório

		Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 01		
9	Analista Legislativo – Analista de Acervo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
10	Analista Legislativo – Analista de Controle Interno	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
11	Analista Legislativo – Analista de Infraestrutura de Rede e Tecnologia da Informação	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
12	Analista Legislativo – Analista de Planejamento e Orçamento	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
13	Analista Legislativo – Analista de Segurança da Informação	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
14	Analista Legislativo – Assistente Social	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
15	Analista Legislativo – Biblioteconomista	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
16	Analista Legislativo – Contador	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório

Código de Opção	Cargo/ Especialidade	Provas	Nº de questões	Duração da prova	Caráter
17	Analista Legislativo – Economista	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
18	Analista Legislativo – Enfermeiro	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
19	Analista Legislativo – Engenheiro Civil	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	5 horas	Eliminatório e Classificatório

		Prova Discursiva Redação	01		
20	Analista Legislativo – Engenheiro Elétrico	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
21	Analista Legislativo – Gestor Público	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
22	Analista Legislativo – Jornalista	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
23	Analista Legislativo – Médico Clínico Geral	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
24	Analista Legislativo – Médico do Trabalho	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
25	Analista Legislativo – Pedagogo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
26	Analista Legislativo – Psicólogo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
27	Analista Legislativo – Psiquiatra	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório

Código de Opção	Cargo/ Especialidade	Provas	Nº de questões	Duração da prova	Caráter
28	Analista Legislativo – Publicitário	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
29	Analista Legislativo – Relações Públicas e Cerimonial	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	40 40 01	5 horas	Eliminatório e Classificatório
30	Analista Legislativo – Revisor	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva	40 40	5 horas	Eliminatório e Classificatório

		Redação	01		
31	Técnico Legislativo Especializado – Programador	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório
32	Técnico Legislativo Especializado – Taquígrafo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório
33	Técnico Legislativo Especializado – Técnico em Edificações	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório
34	Técnico Legislativo Especializado – Técnico em Enfermagem	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório
35	Técnico Legislativo Especializado – Técnico em Informática	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório
36	Técnico Legislativo Especializado – Técnico em Segurança do Trabalho	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório
37	Técnico Legislativo Especializado – Designer Gráfico	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório
38	Técnico Legislativo – Assistente Legislativo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório
39	Técnico Legislativo – Repórter Cinematográfico	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório
40	Técnico Legislativo – Repórter Fotográfico	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	40 40	4 horas	Eliminatório e Classificatório

- 6.2 Para todos os cargos, a Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e apenas uma correta, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital. As questões avaliarão as capacidades de compreensão, aplicabilidade dos conhecimentos, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio.
- 6.3 Para os cargos: **Consultor Legislativo**, áreas 1, 2, 3, 4 e 5, a **Prova Discursiva – Nota Técnica** reger-se-á conforme o disposto no **Capítulo 9** deste Edital e será realizada no mesmo dia e período contrário da aplicação da Prova Objetiva.
- 6.4 Para os cargos: **Analista Legislativo – Administrador**, Analista Legislativo – **Administrador Legislativo**, Analista Legislativo – Analista de **Acervo**, Analista Legislativo – Analista de **Controle Interno**, Analista Legislativo – Analista de **Infraestrutura de Rede e Tecnologia da Informação**, Analista Legislativo – Analista de **Planejamento e Orçamento**, Analista Legislativo – Analista de **Segurança da Informação**, Analista Legislativo – **Assistente Social**, Analista Legislativo – **Biblioteconomista**, Analista Legislativo – **Contador**, Analista Legislativo – **Economista**, Analista Legislativo – **Enfermeiro**, Analista Legislativo – **Engenheiro Civil**, Analista Legislativo – **Engenheiro Elétrico**, Analista Legislativo – **Gestor Público**, Analista Legislativo – **Jornalista**, Analista Legislativo – **Médico Clínico Geral**, Analista Legislativo – **Médico do Trabalho**, Analista Legislativo – **Pedagogo**, Analista Legislativo – **Psicólogo**, Analista Legislativo – **Psiquiatra**, Analista Legislativo – **Publicitário**, Analista Legislativo – **Relações Públicas e Cerimonial** e Analista Legislativo – **Revisor**, a **Prova Discursiva – Redação** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.
- 6.5 Para o cargo **Técnico Legislativo Especializado – Taquígrafo**, a Prova Prática reger-se-á conforme o disposto no **Capítulo 11** deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas na cidade de Boa Vista/RR com previsão de aplicação para o dia **28/06/2026**, nos seguintes períodos:
- nos períodos da **MANHÃ e TARDE**: para os cargos/áreas de **Consultor Legislativo**;
 - no período da **TARDE**: para os cargos/especialidades de **Analista Legislativo**;
 - no período da **MANHÃ**: para os cargos/especialidades de **Técnico Legislativo Especializado e Técnico Legislativo**.
- 7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão aos domingos.
- 7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos/áreas/especialidades.

- 7.6.1 Para o cargo de **Técnico Legislativo Especializado – Taquígrafo**, considerar-se-á a data da aplicação da Prova Prática de Taquigrafia, conforme Capítulo 11 deste Edital. Para os demais cargos/áreas/especialidades, considerar-se-á a data de aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.
- 7.6.2 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetiva e Discursiva e da Prova Prática de Taquigrafia.
- 7.6.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 **Não** será admitida troca de Opção de Cargo/Área/Especialidade deste Edital, e também, com o Cargo relacionado no Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 7.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 14.5, Capítulo 14 deste Edital.
- 7.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 7.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda

- ou rasura, ainda que legível.
- 7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.15 Durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 7.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.17.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 7.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 7.18.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 7.18 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.
- 7.18.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 7.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.8 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas: **3 (três) horas** do início das Provas; e **2 (duas) horas** do início da Prova Discursiva para o cargo de Consultor Legislativo - todas as áreas.
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes

ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

- n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

- 7.20 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.21 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l e m”, item 7.19, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 7.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l e m”, item 7.19.
- 7.23 O candidato que estiver portando óculos será submetido, a qualquer momento, à inspeção dos óculos visando garantir a segurança no Concurso.
- 7.24 Em garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas, bem como dos banheiros durante a realização das provas e, a qualquer momento, em qualquer dependência do local de prova, sem prejuízo da utilização destes aparelhos de radiofrequência nas salas de provas se assim for necessário. Somente poderá acessar à sala de provas ou banheiros após a inspeção mencionada neste item.
- 7.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este indicar o uso de objeto metálico e/ou eletrônico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, o candidato será eliminado.
- 7.24.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança relacionados nos itens 7.23 e 7.24, ou, sendo submetido a inspeção, e constatado que o candidato porta objetos não permitidos como os relacionados nos itens acima.
- 7.25 Será, também, excluído do Concurso o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.
- 7.26 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova, sendo terminantemente proibido que estes objetos sejam acomodados em cima das carteiras.
- 7.26.1 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 7.27 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.27.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.27.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 7.29 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura

dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

- 7.29.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 7.30 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.33 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 7.34 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.35 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo III**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.35.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 As provas Objetivas com conteúdo de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 8.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo cargo.
- 8.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 8.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
- é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;
 - é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova (\bar{X}) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

\bar{X} = Média de acertos do grupo na prova.

σ = Desvio padrão.

- é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
 - são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.
- 8.5 Para todos os cargos/áreas/especialidades de ensino superior (**Consultor Legislativo e Analista Legislativo**), as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (peso 1) e de Conhecimentos Específicos (peso 1) serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se aprovados na etapa o candidato que tenha obtido, no mínimo, 50 pontos em cada uma das provas e no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específico, **igual ou superior a 100 (cem)**.
- 8.6 Para todos os cargos/especialidades de ensino médio (**Técnico Legislativo Especializado e Técnico**

Legislativo), as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (peso 1) e de Conhecimentos Específicos (peso 1) serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se aprovados na etapa o candidato que tenha obtido, no mínimo, 50 pontos em cada uma das provas e no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específico, **igual ou superior a 100 (cem)**.

- 8.7 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.
8.8 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos aprovados.

9. DA PROVA DISCURSIVA – NOTA TÉCNICA

- 9.1 Para os cargos: **Consultor Legislativo** – áreas 1, 2, 3, 4 e 5, a **Prova Discursiva – Nota Técnica** será realizada no mesmo dia e em período distinto ao da aplicação das Provas Objetivas.
9.2 Serão corrigidas as **Provas Discursivas – Nota Técnica** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 8 deste Edital, até o limite estabelecido de quatro vezes o número das respectivas vagas, respeitados os empates na última colocação, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Código de Opção	Cargo/Área	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
2	Consultor Legislativo – Área 1	04	Todos os habilitados
3	Consultor Legislativo – Área 2	04	
4	Consultor Legislativo – Área 3	04	
5	Consultor Legislativo – Área 4	04	
6	Consultor Legislativo – Área 5	04	

- 9.2.1 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.
9.3 A **Prova Discursiva – Nota Técnica**, relacionar-se-á ao conteúdo programático de **Conhecimentos Específicos** constante no **Anexo II** e às atribuições do cargo/área constantes do Anexo I, deste Edital.
9.4 Na **Prova Discursiva – Nota Técnica** serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios:
9.4.1 O domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas e os preceitos da comunicação oficial.
9.4.2 A correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação das modalidades especificadas em cada área do cargo.
9.4.2.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.
9.4.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
9.5 Será atribuída nota zero à **Prova Discursiva – Nota Técnica** que:
a) for assinada fora do local apropriado;
b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.);
c) estiver em branco;
d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.
9.6 Na **Prova Discursiva – Nota Técnica**, o caderno de rascunho será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
9.6.1 O candidato deverá atentar para o caderno destinado ao rascunho e ao caderno destinado à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. O caderno para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da **Prova Discursiva – Nota Técnica**.

- 9.7 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista das Provas Discursivas.
- 9.8 A **Prova Discursiva – Nota Técnica** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)**.
- 9.8.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta)**, incluindo os candidatos com deficiência.
- 9.9 Os candidatos não aprovados na **Prova Discursiva – Nota Técnica** serão excluídos do concurso público.
- 9.10 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos aprovados.

10. DA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO

- 10.1 Para os cargos: **Analista Legislativo – Administrador**, Analista Legislativo – **Administrador Legislativo**, Analista Legislativo – Analista de **Acervo**, Analista Legislativo – Analista de **Controle Interno**, Analista Legislativo – Analista de **Infraestrutura de Rede e Tecnologia da Informação**, Analista Legislativo – Analista de **Planejamento e Orçamento**, Analista Legislativo – Analista de **Segurança da Informação**, Analista Legislativo – **Assistente Social**, Analista Legislativo – **Biblioteconomista**, Analista Legislativo – **Contador**, Analista Legislativo – **Economista**, Analista Legislativo – **Enfermeiro**, Analista Legislativo – **Engenheiro Civil**, Analista Legislativo – **Engenheiro Elétrico**, Analista Legislativo – **Gestor Público**, Analista Legislativo – **Jornalista**, Analista Legislativo – **Médico Clínico Geral**, Analista Legislativo – **Médico do Trabalho**, Analista Legislativo – **Pedagogo**, Analista Legislativo – **Psicólogo**, Analista Legislativo – **Psiquiatra**, Analista Legislativo – **Publicitário**, Analista Legislativo – **Relações Públicas e Cerimonial** e Analista Legislativo – **Revisor**, a **Prova Discursiva-Redação** será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.
- 10.2 Serão corrigidas as **Provas Discursivas-Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 8 deste Edital, até o limite estabelecido de quatro vezes o número das respectivas vagas de cada cargo, respeitados os empates na última colocação, mais todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
7	Analista Legislativo – Administrador	04	Todos os habilitados
8	Analista Legislativo – Administrador Legislativo	08	
9	Analista Legislativo – Analista de Acervo	08	
10	Analista Legislativo – Analista de Controle Interno	20	
11	Analista Legislativo – Analista de Infraestrutura de Rede e Tecnologia da Informação	08	
12	Analista Legislativo – Analista de Planejamento e Orçamento	20	
13	Analista Legislativo – Analista de Segurança da Informação	08	
14	Analista Legislativo – Assistente Social	16	
15	Analista Legislativo – Biblioteconomista	08	
16	Analista Legislativo – Contador	20	
17	Analista Legislativo – Economista	04	
18	Analista Legislativo – Enfermeiro	12	
19	Analista Legislativo – Engenheiro Civil	04	
20	Analista Legislativo – Engenheiro Elétrico	04	
21	Analista Legislativo – Gestor Público	04	
22	Analista Legislativo – Jornalista	24	
23	Analista Legislativo – Médico Clínico Geral	08	
24	Analista Legislativo – Médico do Trabalho	04	
25	Analista Legislativo – Pedagogo	04	
26	Analista Legislativo – Psicólogo	12	
27	Analista Legislativo – Psiquiatra	04	

28	Analista Legislativo – Publicitário	04	
29	Analista Legislativo – Relações Públicas e Cerimonial	08	
30	Analista Legislativo – Revisor	16	

- 10.2.1 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.
- 10.3 Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.
- 10.3.1 A **Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.
- 10.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:
- 10.4.1 **TEMA (até 70,00 pontos)**
- a) RECORTE TEMÁTICO - (20,00 pontos)**
 Avalia-se a consistência do recorte temático.
 Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral. A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem predominantemente diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema.
 Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.
- b) INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO(S) TEXTO(S) DE APOIO - (20,00 pontos)**
 Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio.
 Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.
- c) PROGRESSÃO TEXTUAL (30,00 pontos)**
 Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo. Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação.
 Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão.
 Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.
- 10.4.2 **DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (30,00 pontos)**
- a) PROPRIEDADE VOCABULAR:** avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto. **(8,00 pontos)**
- b) COESÃO TEXTUAL:** avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses). **(16,00 pontos)**
- c) MORFOSSINTAXE.** Considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase. **(6,00 pontos)**
- 10.4.3 A avaliação do item 10.4.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.
- 10.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva – Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- 10.5.1 Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.
- 10.6 Será DESCONSIDERADO, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:
- apresentar rasura;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.
- 10.7 NÃO devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item “Coesão textual e domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa”.
- 10.8 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que:
- fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
 - fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
 - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa;
 - apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impróprios e trechos jocosos, ou predominância de rasura;
 - for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível;
 - apresentar até 7 (sete) linhas escritas;
 - apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público;
 - apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes;
 - não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora;
 - não atender aos critérios dispostos no item 10.4 deste Capítulo.
- 10.9 Na **Prova Discursiva-Redação**, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 10.9.1 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da Prova Discursiva-Redação.
- 10.10 Na **Prova Discursiva-Redação**, deverá ser rigorosamente observado o **limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva-Redação.
- 10.11 A **Prova Discursiva-Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem)**.
- 10.11.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta)**.
- 10.12 Os candidatos não aprovados na **Prova Discursiva-Redação** serão excluídos do concurso público.
- 10.13 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos aprovados.

11. DA PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA

- 11.1 A **Prova Prática de Taquigrafia** para o cargo de **Técnico Legislativo Especializado –Taquígrafo** tem por objetivo comprovar o conhecimento técnico do candidato que será aferido pela demonstração, em prova prática, de sua competência taquigráfica.
- 11.2 A **Prova Prática de Taquigrafia**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na Cidade de **Boa Vista/RR** em horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação Específico.
- 11.2.1 Não será realizada prova em local, horário e data diferente dos determinados no Edital de Convocação, nem haverá a realização de segunda chamada, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, qualquer que seja o motivo alegado.
- 11.3 Para a **Prova Prática de Taquigrafia** serão convocados os candidatos habilitados e mais bem

classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Candidatos de Ampla Concorrência
32	Técnico Legislativo – Especialidade Taquígrafo	16

11.3.1 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no quadro acima, serão considerados não habilitados.

11.3.2 Os candidatos inscritos como deficientes deverão observar o item 11.5 e seus subitens e o Capítulo 5 deste Edital.

11.4 Da realização da prova:

11.4.1 O candidato deverá conferir a sua identificação na Folha de Decifração.

11.4.2 O candidato receberá bloco de papel personalizado (com folhas pautadas na frente e sem pauta no verso) encadernado com espiral na horizontal e deverá realizar o apanhamento taquigráfico utilizando lápis ou caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

11.4.3 Será eliminado do Concurso, com atribuição de nota 0 (zero), o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outros candidatos, utilizando aparelhos eletrônicos, livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal de aplicação.

11.4.4 Ao candidato só será permitida a saída do local da prova após 30 (trinta) minutos do início da decifração.

11.4.5 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal de aplicação a Folha de Decifração, impressa uma única vez, e o bloco de papel utilizado para o apanhamento taquigráfico. A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após 30 (trinta) minutos do início da decifração.

11.4.5.1 O bloco com o apanhamento taquigráfico recolhido ao final da prova será utilizado, única e exclusivamente, para a verificação das habilidades e competências taquigráficas do candidato e em hipótese alguma será objeto de correção.

11.5 A prova consistirá em:

11.5.1 Registro taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de texto adaptado de discurso parlamentar dos canais da ALE-RR a ser previamente sorteado e ditado em velocidade variável e crescente de 80 (oitenta) a 90 (noventa) palavras por minuto.

11.5.1.1 O sorteio do ditado, gravado, será realizado na presença de três candidatos voluntários e registrado em ata assinada por todos os presentes ao sorteio.

11.5.1.2 As instruções e o ditado serão gravados por equipe de especialistas da FCC. É vedada a gravação por quaisquer outros meios e por pessoas não autorizadas. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.

11.5.1.3 Em caso de ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados por candidato, que venha a prejudicar o andamento da prova, será realizado novo sorteio, reiniciar-se-á a prova e será considerada a produção anterior.

11.5.2 Decifração do texto, imediatamente após o ditado e realizado em microcomputador PC fornecido, com teclado ABNT, sistema operacional Windows 10 ou superior e editor de texto Word para Windows, pelo prazo de até duas horas. É vedado ao candidato a utilização de PC/notebook ou teclado próprios.

11.6 Da pontuação e correção da prova.

11.6.1 As notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

11.6.2 A correção será realizada com base no texto decifrado e digitado, obedecidos os critérios a seguir:

- a) não havendo erro – nota 100 (cem);
- b) de um a cinco erros (inclusive) – nota 95 (noventa e cinco);
- c) de seis a dez erros (inclusive) – nota 90 (noventa);
- d) de onze a dezesseis erros (inclusive) – nota 85 (oitenta e cinco);
- e) de dezessete a vinte e dois erros (inclusive) – nota 80 (oitenta);
- f) de vinte e três a vinte e oito erros (inclusive) – nota 75 (setenta e cinco);
- g) de vinte e nove a trinta e quatro erros (inclusive) – nota 70 (setenta);

- h) de trinta e cinco a quarenta erros (inclusive) – nota 65 (sessenta e cinco);
i) de quarenta e um a quarenta e oito erros (inclusive) – nota 60 (sessenta);
j) de quarenta e nove a cinquenta e três erros (inclusive) – nota 55 (cinquenta e cinco);
k) de cinquenta e quatro a sessenta erros (inclusive) – nota 50 (cinquenta);
l) sessenta e um erros ou mais – nota 0 (zero).
- 11.6.3 A correção observará os seguintes critérios para contagem de erros:
a) palavra omitida, acrescida ou substituída, com ou sem alteração de sentido: 1 (um) erro;
b) os erros de palavras, desde que consequentes, serão contados uma única vez (por exemplo, se o texto diz "um escolar" e o candidato escreveu "uma escola", o erro será contado uma única vez por consequente);
c) no caso de concorrência de erros (por exemplo, omissão de 5 (cinco) palavras e substituição por 3 (três) erradas, computar-se-á o número maior de erros);
d) erros de ortografia nas palavras digitadas: 0,5 (zero vírgula cinco) erro;
e) erros de pontuação não serão considerados.
- 11.7 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 50 (cinquenta)**.
- 11.8 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato, que será eliminado do Concurso.
- 11.9 Será eliminado o candidato que não devolver integralmente os materiais recebidos.
- 11.10 Na **Prova Prática de Taquigrafia**, por ocasião da Vista da Prova Prática, serão divulgados: o texto ditado, contendo o número de palavras por minuto; o texto decifrado/traduzido pelo candidato; a grade de correção/máscara de critérios/espelho de correção, contendo a contagem dos erros e a nota obtida pelo candidato.
- 11.11 O candidato não habilitado será eliminado do Concurso.
- 11.12 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 Para os cargos: **Consultor Legislativo** – Áreas 1, 2, 3, 4 e 5, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma da nota obtida na Prova Objetiva, conforme **Capítulo 8**, mais a nota obtida na Prova Discursiva – Nota Técnica, conforme **Capítulo 9**, respeitados os empates na última posição de classificação.
- 12.2 Para os cargos: **Analista Legislativo – Administrador**, Analista Legislativo – **Administrador Legislativo**, Analista Legislativo – Analista de **Acervo**, Analista Legislativo – Analista de **Controle Interno**, Analista Legislativo – Analista de **Infraestrutura de Rede e Tecnologia da Informação**, Analista Legislativo – Analista de **Planejamento e Orçamento**, Analista Legislativo – Analista de **Segurança da Informação**, Analista Legislativo – **Assistente Social**, Analista Legislativo – **Biblioteconomista**, Analista Legislativo – **Contador**, Analista Legislativo – **Economista**, Analista Legislativo – **Enfermeiro**, Analista Legislativo – **Engenheiro Civil**, Analista Legislativo – **Engenheiro Elétrico**, Analista Legislativo – **Gestor Público**, Analista Legislativo – **Jornalista**, Analista Legislativo – **Médico Clínico Geral**, Analista Legislativo – **Médico do Trabalho**, Analista Legislativo – **Pedagogo**, Analista Legislativo – **Psicólogo**, Analista Legislativo – **Psiquiatra**, Analista Legislativo – **Publicitário**, Analista Legislativo – **Relações Públicas e Cerimonial** e Analista Legislativo – **Revisor**, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma da nota obtida na **Prova Objetiva**, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, mais a nota obtida na **Prova Discursiva – Redação**, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 10 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação.
- 12.3 Para os cargos: **Técnico Legislativo Especializado – Programador**, Técnico Legislativo Especializado – **Técnico em Edificações**, Técnico Legislativo Especializado – **Técnico em Enfermagem**, Técnico Legislativo Especializado – **Técnico em Informática**, Técnico Legislativo Especializado – **Técnico em Segurança do Trabalho**, Técnico Legislativo Especializado – **Designer Gráfico**, Técnico Legislativo – **Assistente Legislativo**, Técnico Legislativo – **Repórter Cinematográfico** e Técnico Legislativo – **Repórter Fotográfico**, a nota final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na **Prova Objetiva** de acordo com o Capítulo 8 deste Edital.
- 12.4 Para o cargo de **Técnico Legislativo Especializado – Taquígrafo**, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma da nota obtida na **Prova Objetiva**, de acordo com o **Capítulo 8** deste Edital mais a nota obtida na **Prova Prática**, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 11 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação.

- 12.5 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada para esse fim, data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital.
- 12.5.1 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme item 9.6 do Capítulo 9 deste Edital.
- 12.5.2 E, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 12.5.3 obtido maior nota na **Prova Discursiva – Nota Técnica** (para os cargos de **Consultor Legislativo**);
- 12.5.4 obtido maior nota na **Prova Discursiva – Redação** (para os cargos de **Analista Legislativo**);
- 12.5.5 obtido maior nota na **Prova Prática** (para o cargo de **Técnico Legislativo Especializado – Taquígrafo**);
- 12.5.6 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;
- 12.5.7 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais**;
- 12.5.8 maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 12.5.9 exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 12.6 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo/área/especialidade.
- 12.7 O resultado final do concurso será divulgado por meio de listas distintas, contendo:
- a) **lista de ampla concorrência** contendo todos os candidatos aprovados (por cargo/área/especialidade), inclusive os candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma dos **Capítulos 8, 9, 10, 11 e 12** deste Edital;
- b) lista contendo exclusivamente a classificação (por cargo/área/especialidade) dos candidatos aprovados, reconhecidos como **candidatos com deficiência**, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma do **Capítulo 5** e conforme os **Capítulos 8, 9, 10, 11 e 12** deste Edital.
- 12.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos da lista de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral por cargo/área/especialidade.
- 12.9 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.
- 12.10 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, bem como no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à aplicação das provas;
- d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e) ao resultado da Avaliação Biopsicossocial para os candidatos com deficiência;
- f) ao resultado das provas.
- 13.1.1 Para as alíneas “d” e “f” do item 13.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 13.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 13.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 13.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.

- 13.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 13.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 13.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 13.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 13.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 13.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 13.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulos 9 e 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 13.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.11 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 13.12 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 13.13 Na ocorrência do disposto nos itens 13.10, 13.11 e 13.12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 13.14 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 13.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.16 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 13.17 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE

- 14.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo/Área/Especialidade.
- 14.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.
- 14.3 A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a classificação geral no concurso, observados os critérios respectivos para os candidatos integrantes do programa de reserva de vagas.

- 14.4 São requisitos para a posse do nomeado:
- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo 2 deste Edital;
 - b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
 - c) Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 12.5.8 do Capítulo 12, quando for o caso;
 - d) Carteira de identidade;
 - e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, mediante certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
 - f) título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou de justificção, conforme o caso;
 - g) CPF;
 - h) certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - i) declaração quanto à ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 - j) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais, perante as Justiças federal e estadual do Estado onde residiu nos últimos cinco anos.
 - k) declaração de bens atualizada;
 - l) número do PIS ou PASEP;
 - m) atestado de aptidão física e mental fornecido pelo órgão competente;
 - n) três fotos 3x4 recentes;
 - o) comprovante de titularidade de conta bancária;
- 14.4.1 Serão aceitos documentos digitais autenticados por meio de verificação eletrônica junto ao órgão emissor.
- 14.5 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em momento oportuno, afixará fotografia 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 14.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
- 15.4 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
- 15.5 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima reserva-se o direito de proceder às nomeações em número e localidades que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 15.6.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados

no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

- 15.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
- 15.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 15.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 15.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
- 15.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 15.12 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 15.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 15.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 15.13.2 Após o prazo estabelecido no item 15.13.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.
- 15.13.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição no concurso, direcionado à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (por meio de comunicação eletrônica para o endereço a ser indicado na ocasião da homologação final do concurso) contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.
- 15.13.4 As alterações de dados referidos no item 15.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 15.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.15.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 15.16 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
- 15.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.17.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e da Fundação Carlos Chagas.
- 15.19 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 15.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

- 15.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Boa Vista/RR, 31 de março de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente

Deputado Estadual RENATO SILVA
1º Secretário

Deputado Estadual RÁRISON BARBOSA
3º Secretário

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Itens	Atividades	Datas Previstas
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>)	06/04 a 10/04/2026
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	06/04 a 06/05/2026
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	23/04/2026
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	24/04 a 28/04/2026
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	04/05/2026
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	07/05/2026
7	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	18/05/2026
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições especiais deferidas.	19/05 a 21/05/2026
9	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	26/05/2026
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas	03/06/2026
11	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	28/06/2026
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	29/06/2026
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	30/06 a 02/07/2026
14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas (Técnico Legislativo)	04/08/2026
15	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas	05/08 a 07/08/2026
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas	05/08 a 07/08/2026
17	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas (Consultor e Analista Legislativo), Resultado Definitivo das Provas Objetivas (Técnico Legislativo) e Convocação para a Prova Prática de Taquigrafia (Técnico Legislativo - Taquígrafo)	21/08/2026
18	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas	24/08 a 26/08/2026
19	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas	24/08 a 26/08/2026
20	Aplicação da Prova Prática de Taquigrafia	30/08/2026
21	Publicação do Resultado Preliminar Prova Prática de Taquigrafia (Técnico Legislativo - Taquígrafo)	22/09/2026
22	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas (Consultor e Analista Legislativo)	30/09/2026
23	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Prática de Taquigrafia (Técnico Legislativo - Taquígrafo)	20/10/2026

Cronograma sujeito a alterações.